DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Sessão Ordinária 2
Pauta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Pauta

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA
PAUTA DE MATÉRIAS
LEITURA, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO

Constam da Pauta de Matérias da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Buritama, a ser realizada na **segunda-feira, dia 02 de dezembro de 2024, às 19h00**, nas dependências do Edifício-sede do Poder Legislativo, localizado na Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, as seguintes Proposituras:

PROJETO DE LEI Nº 04/23 - Autoria: vereador **João Luiz Perez Junior**, que dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama;

PROJETO DE LEI Nº 50/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2025 em **R$. 122.955.347,00 (Cento e vinte e dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais)**;

PROJETO DE LEI Nº 64/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que denomina oficialmente de **Academia Esportiva Cacilda Gomes Dias**, a academia implantada no Centro Esportivo e Recreativo do Trabalhador-CERET;

PROJETO DE LEI Nº 65/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.248/83, que trata da denominação do Necrotério Municipal, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 10/24 - Autoria: vereadores **João Luiz Perez Junior e Carlos Alberto dos Santos**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, divulgação e atualização semanal, no site oficial do município, da Lista de Espera dos pacientes que aguardam consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros tipos de procedimentos na rede pública municipal de saúde de Buritama/SP, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI Nº 11/24 - Autoria: vereador João Luiz Perez Junior, que denomina oficialmente de **MARIA APARECIDA DE FÁTIMA DIAS PLACIDINO** o prédio da nova UBS-Unidade Básica de Saúde - Porte I, a ser construída na Rua Afonso Pena, s/nº, no Residencial Cidade Jardim;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que aprova e dispõe sobre as normas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais do município de Buritama, e dá outras providências;

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/24 - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências;

INDICAÇÃO Nº 110/24 - Autoria: vereador **André Luiz Cunto**, indicando ao presidente da Câmara o nome da senhora **TELMA CRISTINA DE MELO**, para o recebimento do **TÍTULO DE CIDADÃ BURITAMENSE**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Nasceu em 19 de abril de 1970 na cidade de Mirassol/SP. Mudou-se para Buritama em 1986, onde se casou, separando-se dez anos depois. É mãe de duas filhas e possui uma trajetória de vida marcada por seu comprometimento com a comunidade e sua atuação em diversas áreas de trabalho. Atuou no Supermercado Stella, no Colégio Zeta (Cantina), e realizou viagens frequentes ao Paraguai. Atualmente é proprietária da Doceria Dedos de Mel, que está completando 11 anos de plena atividade neste mês de novembro de 2024, sendo reconhecida pela qualidade, dedicação e o diferencial no atendimento. Seu histórico de contribuições reflete uma vida de esforços e realização em prol da sociedade buritamense. A honraria que se confere à senhora Telma Cristina de Melo visa reconhecer publicamente o mérito e a importância de sua contribuição para o desenvolvimento de Buritama, reafirmando os valores de gratidão e respeito por aqueles que fazem a diferença em nossa cidade.

Buritama/SP, 29 de novembro de 2024.

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

.....